



**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA REFERENTE AO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (PESSOA FÍSICA) C.I Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Individual com Foco na Otimização do Processo de Alimentação Escolar e Proposição de Melhorias nos Sistemas Atualmente Implementados Pela Secretaria de Estado da Educação – SEE do Acre, no Âmbito Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – Progestão Acre. Aviso de Manifestação de Interesse publicado no site www.licitacao.ac.gov.br, Jornal “Opinião”, do dia 29/11/2025, Diário Oficial do Estado nº 14.157, do dia 28/11/2025 e Diário Oficial da União, Seção 3, nº 228 de 01/12/2025.

PERGUNTA 01: "Considerando não haver Tabela no item 8 do TR, o trecho "12.2. Para os Produtos 1 a 4, o Contratante pagará ao Consultor o percentual previsto na Tabela 1 do item 8... ", a qual tabela e percentuais se refere?"

RESPOSTA 01: A tabela de que trata o subitem 12.2 é a tabela prevista no item 10. Relatórios e Produtos consubstanciada com a do item 11. Prazo de Execução, ambas consoante ao item 7. Escopo dos serviços do Termos de Referência.

PERGUNTA 02: "Há referência ou teto de valores para os Produtos 1 a 4 do TR?".

RESPOSTA 02: Não. Os valores são propostos pelo Consultor selecionado durante a fase de negociação do contrato.

Rio Branco-AC, 11 de dezembro de 2025.

João Ricardo Oliveira da Costa
Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01
Portaria SEAD nº 893, de 29 de agosto de 2025
Publicada no D.O.E. nº 14.105, de 12 de setembro de 2025
ceco1.selic@gmail.com
Rio Branco/AC – Brasil



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, Presidente da Comissão**, em 11/12/2025, às 12:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018678389** e o código CRC **B711488D**.

Referência: Processo nº 0014.004769.00216/2025-61

SEI nº 0018678389